



Publicado no Jornal "O Paraná" em 22/11/2005

## DECRETO N.º 2039/2005

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 4º. Da [Lei nº.873/2004](#) de 10 de dezembro de 2.004

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.759,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura			
05.01.12.122.0304.2020– Gestão da Política de Educação e Cultura			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
01104 - 25 % s/transf. Const. - Exercício Corrente	R\$		8.036,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura			
05.01.12.122.0304.2020– Gestão da Política de Educação e Cultura			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319013000000 - Obrigações Patronais			
01104 - 25 % s/transf. Const. - Exercício Corrente	R\$		1.263,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.02 – Departamento de Ensino			
05.02.12.361.0106.2024 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319013000000 - Obrigações Patronais			
01101 - FUNDEF 60 % - Exercício Corrente	R\$		25.000,00
07.00 – SEC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS.			
07.02 – Departamento de Serviços Urbanos			
07.02.15.452.0138.2055 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas			

01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exerc. R\$ 460,00  
Corrente

**Total das Suplementações..... R\$ 34.759,00**

**Art. 2.º** - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura

05.01.12.122.0304.2020 – Gestão da Política de Educação e Cultura

300000000000 - Despesas Correntes

310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais

319000000000 - Aplicações Diretas

319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

01103 - 10% s/ Transf. Const. - Exercício Corrente R\$ 8.052,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura

05.01.12.122.0304.2020 – Gestão da Política de Educação e Cultura

300000000000 - Despesas Correntes

310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais

319000000000 - Aplicações Diretas

319013000000 - Obrigações Patronais

01103 - 10% s/ Transf. Const. - Exercício Corrente R\$ 1.247,00

05.05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 – Departamento de Ensino

05.02.12.361.0106.2024 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

300000000000 - Despesas Correntes

310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais

319000000000 - Aplicações Diretas

319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas

01102 - FUNDEF 40 % - Exercício Corrente R\$ 20.700,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 – Departamento de Ensino

05.02.12.361.0106.2024 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

300000000000 - Despesas Correntes

310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais

319000000000 - Aplicações Diretas

319013000000 - Obrigações Patronais

01102 - FUNDEF 40 % - Exercício Corrente R\$ 6.300,00

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS

07.02 – Departamento de Serviços Urbanos

07.02.15.452.0139.2056 – Ampliação e Manutenção Serv. De Iluminação Pública

300000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes

339000000000 - Aplicações Diretas

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01050 - Contribuição Iluminação Pública-Exerc. R\$ 460,00

Corr.

**Total da Redução..... R\$ 34.759,00**

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 21 de novembro de 2005.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**  
**Secretária Municipal de Administração**

**ARI SCHMIDT**  
**Secretário Municipal de Finanças**